



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018



ANO VI - MIRANORTE, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 - Nº 1241

SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 221/2023	01
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2023 – SEMUS	01
PORTARIA N.º 008/2023	02
DESPACHO Nº 011/2023/GAB	02
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023	02
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO	02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	03
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	03
AVISO DE DISPENSA Nº 027	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 221/2023
Miranorte-TO, 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Inspeção de Veículos a serviço do Transporte Escolar do Município de Miranorte-TO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto 002/2023;

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Inspeção de Veículos a serviço do Transporte Escolar do Município de Miranorte-TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão de Inspeção de Veículos a serviço do Transporte Escolar do Município de Miranorte-TO, os seguintes servidores:

Carla Adriana Barros Mendes Nolêto - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Edilene Medeiros Belfort - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Mônica Aparecida e Silva - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Camila Oliveira Noleto - Representante da Comissão Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; e

Paulo Sérgio da Silva Filho - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão deverá proceder vistoria inicial para fins de contratação e vistorias bimestrais nos veículos de transporte escolar da frota do município e também dos veículos terceirizados, a fim de verificar se estão em perfeito estado de funcionamento e trafegabilidade.

Art. 3º Compete à Comissão realizar a vistoria nos veículos escolares nos seguintes itens:

§ 1º Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de

escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado e/ou do Município, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículos de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - apresentar boas condições mecânicas de uso;

VIII - realizar e verificar regulação dos veículos;

IX - atender a reclamações e realizar a devida averiguação;

X - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo

CONTRAN.

§ 2º A autorização a que se refere o parágrafo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

§ 3º O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 4º Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 24 (vinte e quatro) horas para correção da irregularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 013/2023 de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Célia Marques da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto 002/2023 de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2023 – SEMUS

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS SEGURO TOTAL PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO os documentos regulamente juntados ao processo de contratação 2613/2023;

CONSIDERANDO ainda o que se apresenta o “Parecer Jurídico e Controladoria Municipal” deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS SEGURO TOTAL PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

MESES, no valor global de R\$ 38.234,84 (Trinta Oito Mil, Duzentos Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos); a favor de empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 14.261 – 18º Andar – Vila Gertrudes – São Paulo – SP CEP 04794-000, cuja despesas orçamentárias serão: 04.26.10.122.2601.2.075 / 04.26.10.301.2602.2091/ 04.26.10.301.2603.2.075/ 04.26.140.302.2602.2.339/ 04.26.10.302.2604.2.084/ 04.26.10.304.2606.2.087 – 3.3.90.39 – 00438 -1600/1002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Setembro de 2.023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 008/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sr(a). GRIZOGANIA DOS REIS RAMOS.”

O Sr. ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o Art. 01 da Lei Municipal nº 260/2010 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sr(a). GRIZOGANIA DOS REIS RAMOS, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.718.484, inscrito no CPF sob o n.º 550.309.633-91, efetiva no cargo de Gari lotada na Secretaria da Infraestrutura, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), conforme processo administrativo do IPSM, n.º 2023.02.27633P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIRANORTE - TO, 11 de Setembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente do IPSM

PROTOCOLO Nº 2308/2023

INTERESSADO(A): Leocadio Ferreira de Sousa Filho

MATRÍCULA FUNCIONAL: 0217

CARGO: Professor-LCD

ASSUNTO: Solicitação de licença prêmio

DESPACHO Nº 011/2023/GAB

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer emitido em 04 de setembro de 2023, resolve:

I – INDEFERIR o pedido de licença Prêmio, em razão do princípio da Conveniência e do Interesse Público e por impossibilidade jurídica.

Gabinete do Prefeito de Miranorte, Estado do Tocantins, Miranorte, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

OBJETO: EMPRESA PARA OS SERVIÇOS SEGURO TOTAL PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO, em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico e da controladoria do Município de Miranorte-TO, aprovo a realização da despesa, com base no Art. 75– II da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos da lei, ajuntada as documentações neste processo, a contratação através da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na na Av. das Nações Unidas, 14.261 – 18º Andar – Vila Gertrudes – São Paulo – SP CEP 04794-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.26.10.122.2601.2.075 / 04.26.10.301.2602.2091/ 04.26.10.301.2603.2.075/ 04.26.140.302.2602.2.339/ 04.26.10.302.2604.2.084/ 04.26.10.304.2606.2.087 – 3.3.90.39 – 00438 -1600/1002

Valor total da despesa: R\$ 38.234,84 (Trinta Oito Mil, Duzentos Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Miranorte-TO, 11 de Setembro de 2.023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
CNPJ: 13.414.643/0001-23

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2023, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranorte concluiu a análise das propostas apresentadas e demais documentações das empresas participantes com interesse à contratação, na modalidade de dispensa de licitação para prestar os serviços de SEGURO TOTAL PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Para a definição do preço estimado desta contratação, adotou-se o parâmetro estabelecido pelos tribunais de contas quanto a transparência aos interesses públicos, com consulta a contratações similares em sites oficiais realizadas pelo Setor de Compras Pública do setor de Saúde junto ao Banco de Preços do Governo Federal.

Abaixo a média dos preços obtidos apresentado no mapa comparativo presente no processo Administrativo SEMUS2613/2023 representado no Quadro abaixo:

Razão Social	Tipo de Pesquisa	Valor Estimado
GENTE SEGURADORA AS – CNPJ: 90.180.605/0001-2	Banco de Preços – TER – São Paulo – Pregão Eletrônico 472023/ UASG 70018 – Homologação 07.065.2023	51.627,07

Após a publicação do Edital e seus anexos no Portal de Transparência do Município de Miranorte, bem como Aviso de Dispensa, a fim de ampla divulgação para o recebimento de propostas de empresas interessadas, com o prazo de 03(três) dias úteis, onde apenas 02(duas) empresas apresentaram as seguintes propostas:

Ordem de Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor Global
1ª Classificação	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	38.234,84
2ª Classificação	JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08.950.781/0001-97	49.997,65

Seguindo o critério do menor preço global, tendo como resultado conforme o quadro acima e após o recebimento por via do email governamental do Fundo Municipal de Saúde, cito: fmsmiranorte@gmail.com, seguiu com a análise das propostas e dos documentos de habilitação da empresa e após análise da proposta e dos documentos de habilitação, declarando que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A vencedora da “Dispensa de Licitação nº 026/2023 segundo processo administrativo SEMUS 2613/2023, vigência de 12 meses por apresentar a proposta de menor valor global e aceitabilidade de habilitação, estando de acordo com o considerado no instrumento convocatório.

Miranorte-TO, 11 de Setembro de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2613/2023 MUNICÍPIO DE MIRANORTE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para os serviços de seguro total para a frota veicular pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde

O(A) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MAPFRE SEGUROS GERAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 18º ANDAR, Vila Gertrudes, SÃO PAULO, SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro com cobertura total para a frota veicular pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miranorte-TO: CAMIONETE/ AMBULÂNCIA/ RENAULT KANGOO ALL AMB OLN-2D29 2013/2014 GASOLINA COMUM /CAMIONETE/ AMBULÂNCIA FIAT/DUORO RONTAN AMB2 MIXE-7132 2010 GASOLINA COMUM / BOXER 365LH 2.3 TIPO FURGÃO - PEUGEOT - BRANCA - TURBO À DIESEL 127 - 2015/2016 - ADAPTADO EM AMBULANCIA - PLACA QKH 9746 - BS 10 / AUTOMÓVEL NISSAN/MARCH 10S OYA 4A95 2014/2015 GASOLINA COMUM / MOTOCICLO HONDA/ NXR 150 BROS ES MxB 7245 2012 GASOLINA COMUM / AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON NWH-6898 2011/2012 V / MMQ/200 TRIRON SPOT GL 2.4D4X4 MT QKL-7554 2018/2019 DIESEL S10 / MMCA/200 TRITON SPORT GL 2.4D4X4 MT QKL-7534 2018/2019 DIESEL S10 / CAMIONETE AMBULÂNCIA/ MASTER FURGÃO LIHI QKH 4229 2018/2019 DIESEL S10 / KANGOO EXPRESS-KEM KEXP K4 A7 AMBULANCIA QKM 2962 2017/2018 GASOLINA/ALCOOL / MOTO/HONDA MOTOS NXR 160 QKL		1,0000	SV	38.234,8400	38.234,8400
TOTAL DO FORNECEDOR..						38.234,84

PUBLIQUE - SE

MIRANORTE, 11 de setembro de 2023

GIZELDA DA COSTA SILVA
849.526.441-20
GESTOR DO FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023.

O GESTOR DO FMS, GIZELDA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para os serviços de seguro total para a frota veicular pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento Fundo Municipal de Saúde, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II , para:

MAPFRE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO DE VEICULOS		1,00	SV	38.234,84	38.234,84
TOTAL VENCEDOR						38.234,84

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE-TO, aos 11/09/2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTOR DO FMS

AVISO DE DISPENSA nº 027/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE SOB O PROCESSO JUDICIAL 5000088-95.202.8.27.2726, SEXO MASCULINO, PARA PROMOVER TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO E DESINTOXICAÇÃO POR USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E TRANSTORNOS MENTAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa **POR VIA DE MENOR VALOR GLOBAL.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 de Setembro de 2023 das 7h00min às 13h00hmin.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte, sito a Rua 03 nº 414 – Centro - Miranorte-TO – CEP – 77.660-000, no horário de 07:00 às 13:00hs, em dias úteis ou pelo E- mail: fmsmiranorte@gmail.com - Telefone para contato: (63) 3355-2127.

Miranorte-TO, 11 de Setembro de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE